



PROJETO DE LEI N22 DE 01 DE 04 DE 2020.

Insere § 4º no artigo 2º da Lei Municipal nº. 2394 de 07/02/17 que regula o repasse de auxílio a estudantes universitários e do ensino técnico e dá outras providências correlatas.

Art. 1º Fica inserido § 4º no artigo 2º da Lei Municipal n. 2394 de 07/02/17 e alterações posteriores que dispõe sobre a concessão de auxílio transporte aos estudantes de nível universitário ou técnico, com a seguinte redação:

Art. 2º

.....
§ 4º Excepcionalmente e enquanto persistirem o estado de calamidade e a suspensão das aulas, o auxílio a que alude esta lei também poderá ser utilizado pelos estudantes para o custeio das mensalidades escolares, bem como transporte e demais despesas que o mesmo venha a ter com atividade de ensino, tais como aquisição de materiais, refeições, combustível, taxas, de modo que o benefício, estritamente neste período, passa a ter natureza de auxílio educação, destinado aos alunos devidamente matriculados em instituições de ensino na forma indicada nesta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas a conta de recursos consignados no orçamento vigente, não implicando em qualquer nova despesa ou programa, mantendo o estabelecido pela Lei 2394/17 e alterações.

Art. 3º Com fundamento no artigo 73, § 10º da Lei Federal nº 9.504/97, aprovada a lei e iniciada a sua execução, será encaminhado ofício ao Representante do Ministério Público Eleitoral para que o mesmo, se assim entendendo necessário, promova o acompanhamento da execução financeira e administrativa conforme estabelece a legislação eleitoral.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP, 27 de abril de 2020.


MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal

 (16) 3943-9400
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
CIDADE DE RESPEITO